



LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LA)

LA.A.101.01

INSTALAÇÃO AVÍCOLA DOURADO QUOTIDIANO, LDA.

ESCLARECIMENTOS

Página deixada propositadamente em branco

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LA)

LA..A.101.01

INSTALAÇÃO AVÍCOLA DOURADO QUOTIDIANO, LDA.

ESCLARECIMENTOS

Página deixada propositadamente em branco

ÍNDICE GERAL

Índice geral	V
Introdução	1
Módulo II – Memória Descritiva	2
Localização	2
Módulo IV - Recursos Hídricos.....	4
Módulo V – Emissões para o ar.....	8
Módulo VI - Resíduos produzidos	9
Módulo VII – Efluentes pecuários (EP) e Subprodutos de Origem Animal (SPA) produzidos	12

Página deixada propositalmente em branco

INTRODUÇÃO

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental do Aviário Dourado Quotidiano, LDA., submetido no módulo LUA na plataforma SILiAmb foram solicitados elementos adicionais identificados pela entidade licenciadora no domínio de ambiente do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual (REI).

Os elementos adicionais têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA.

O presente documento pretende sistematizar a resposta a todos os elementos solicitados da forma mais sucinta, objetiva e fundamentada possível. A resposta encontra-se organizada seguindo a ordenação de questões sugerida pela APA, e apresentada – sempre que aplicável - nos quadros do formulário LUA que também foram propostos. Os documentos solicitados, que justifiquem ou comprovem qualquer resposta são os seguintes:

Anexos anteriormente apresentados e agora reformulados:

- Anexo 14 - Caracterização das linhas de tratamento
- Anexo 16 - Altura da Chaminé
- Anexo 19 - Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos
- Anexo 20 - Características dos locais de armazenamento temporário de resíduos
- Anexo 21 - Identificação das etapas do processo geradores de EP e SPA
- Anexo 22 - Destino dado aos EP e SPA e quantidade para cada destino

Novos Anexos:

- Anexo 23 - Declarações transporte-tratamento de águas residuais
- Anexo 24 - Especificações Técnicas da Caldeira
- Anexo 25 - Declarações / contratos Gestão de Resíduos
- Anexo 26 - EP e SPA - declaração recolha

MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

LOCALIZAÇÃO

1. Indicar as confrontações do estabelecimento a Norte, Sul, Este e Oeste.

Confrontações da Instalação/Estabelecimento:

- Norte- Caminho, Fernando José Rua Trindade e Hélder Augusto Cordeiro Sá Marques
- Sul - Acácio Morais Pereira e Caminho
- Este - Herd.ºs de Ismael Pereira da Rocha
- Oeste - Augusta Maria Fonseca e Sousa e Hernâni Afonso Loureiro

Instalações de pecuária intensiva - Principais produtos consumidos

- #### 2. Identificar a totalidade dos principais produtos consumidos completando o preenchimento do Quadro Q03 de forma a incluir o consumo de desinfetantes, material e produtos de cuidados veterinários (MV's e PUV's) - tais como vacinas administradas às aves, medicamentos veterinários - bem como vestuário de proteção descartável para visitas externas, se aplicável, assim como a identificação da substância ou produto aplicado na operação de desinfeção por fumigação.

Q03: Instalações de Pecuária Intensiva - Principais produtos consumidos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CONSUMO (T/ANO)	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (T)	OBSERVAÇÕES
M3	Serraduras	577,84	1	Cama (fita). A unidade é o m3.
M2	Outro (especifique nas Observações)	656,63	1	Biomassa (estilha). A unidade é o m3.
M1	Ração Adquirida a Terceiros	1726	80	
M4	Desinfetantes *	0,1	0,01	
M5	Medicamentos veterinários/Vacinas	0,2	0,01	

* Inclui a substância ou produto aplicado na operação de desinfeção por fumigação - Sanivir / Fumagri.

3. Elencar as medidas a adotar aquando da cessação da atividade de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

A viabilidade desta instalação, antes de mais justificada pela crescente procura do mercado pela carne de aves e pelo défice de produção, o qual é determinado pela inadequação de muitas unidades de produção (normalmente de pequena dimensão) existentes ou entretanto desativadas e falta de capacidade de investimento em novas unidades de produção construídas com recurso às MTD's do sector.

Por outro lado, este sector de atividade apresenta especificidades técnicas muito exigentes, nomeadamente ao nível higienossanitário que condicionam fortemente a escolha da sua localização. Ainda em matéria de localização verifica-se muitas vezes dificuldades de viabilidade em função dos instrumentos de gestão territorial em vigor, especialmente dos Planos Diretores Municipais.

Desta forma, o promotor pretende manter a capacidade produtiva da sua instalação num território marcadamente rural e aproveita um local com boas condições de implantação e suficientemente afastado de zonas habitadas, em relativa harmonia com o espaço existente e com a natureza do terreno.

Apesar de não estar previsto que a fase de desativação das instalações venha a acontecer, nesta hipotética fase haverá o desmonte e remoção de todas as infraestruturas metálicas e de betão associadas a cada pavilhão e após a remoção de todos os materiais será efetuada a reflorestação de toda a área afetada, com espécies autóctones de crescimento rápido e lento.

Aquando da cessação da presente atividade deverão ser efetuados todos os esforços para reutilização plena das instalações atuais em outra atividade tão compatível quanto possível com a presente de forma a otimizar o tempo máximo de vida útil da instalação.

Mais se refere, que dada a reduzida complexidade da estrutura, dos seus componentes e do seu atual uso, não se preveem riscos de maior gravidade para o Ambiente. Deverá ser dada prioridade à possibilidade de reutilizar o máximo de equipamentos e se possível a própria estrutura para outros fins que sejam compatíveis.

Num cenário de hipotética desativação da instalação, devem tomar-se as seguintes orientações para um cenário único correspondente ao desmantelamento de toda a instalação (demolição dos edifícios e de pavimentos, retirada de todos os materiais e modelação do terreno) e reposição das condições originais, na medida do possível:

- Planeamento da fase de trabalhos de desativação do projeto a ser efetuada em época não coincidente com o período de reprodução de espécies e preservação da vegetação existente;
- Assegurar a desativação total das zonas afetas às obras com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio às obras e de materiais residuais das obras;
- Proceder à triagem e separação dos resíduos, garantir o destino adequado dos eventuais resíduos de construção, avaliar a possibilidade de valorização dos resíduos provenientes do desmantelamento/demolição das infraestruturas existentes e/ou efetuar o seu encaminhamento para operadores autorizados;

- Proceder a análises laboratoriais de solos para confirmar eventual contaminação;
- Proceder à descompactação e correção dos solos;
- Proceder à limpeza e requalificação da área afetada, em termos de ocupação do solo, nomeadamente implementação de um plano de reflorestação de toda a área afetada, com espécies autóctones de crescimento rápido e lento;
- Promover a reconversão da área ao uso original ou ponderar outras utilizações de acordo com o quadro legal que estiver em vigor.

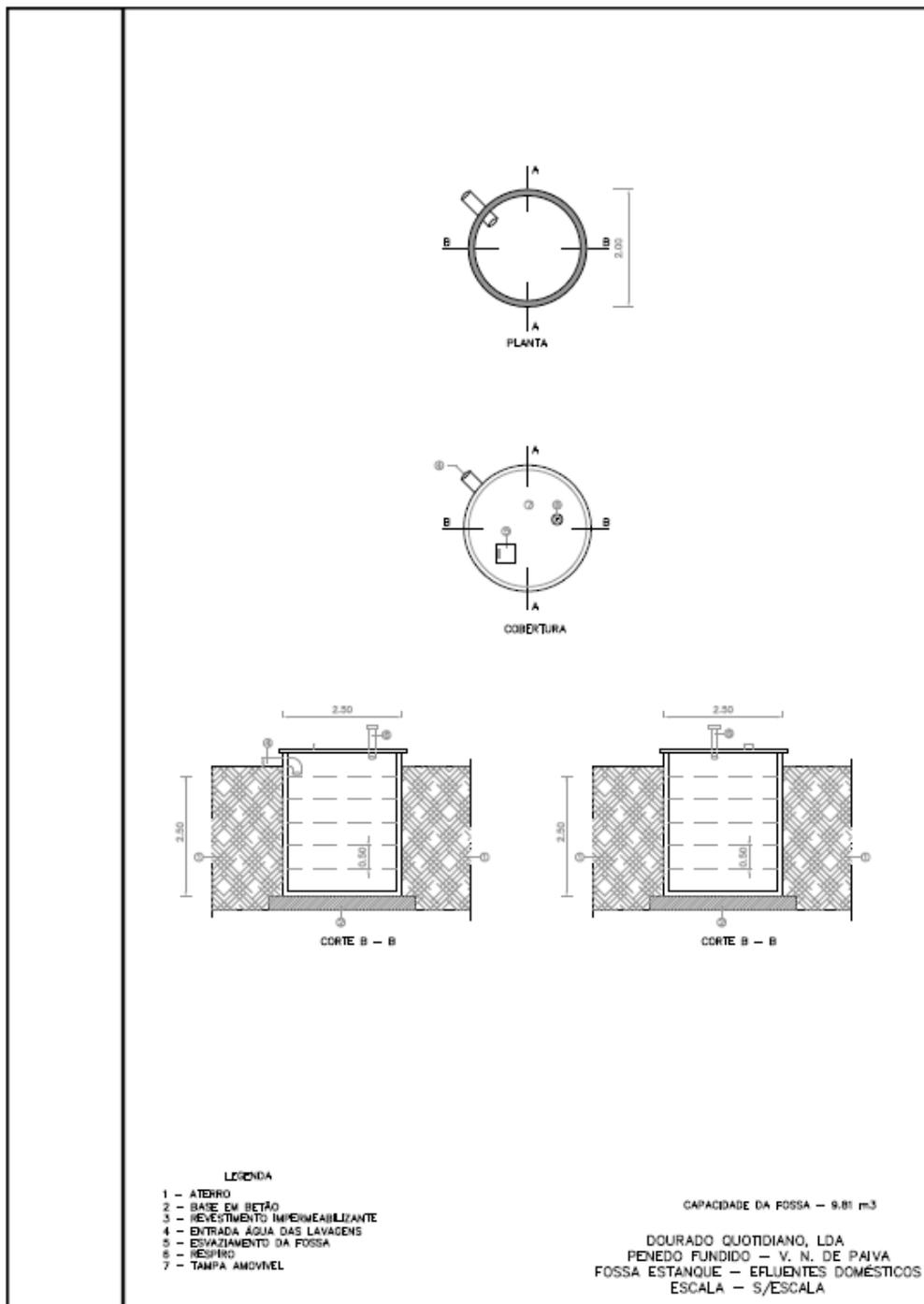
MÓDULO IV - RECURSOS HÍDRICOS

Águas Residuais

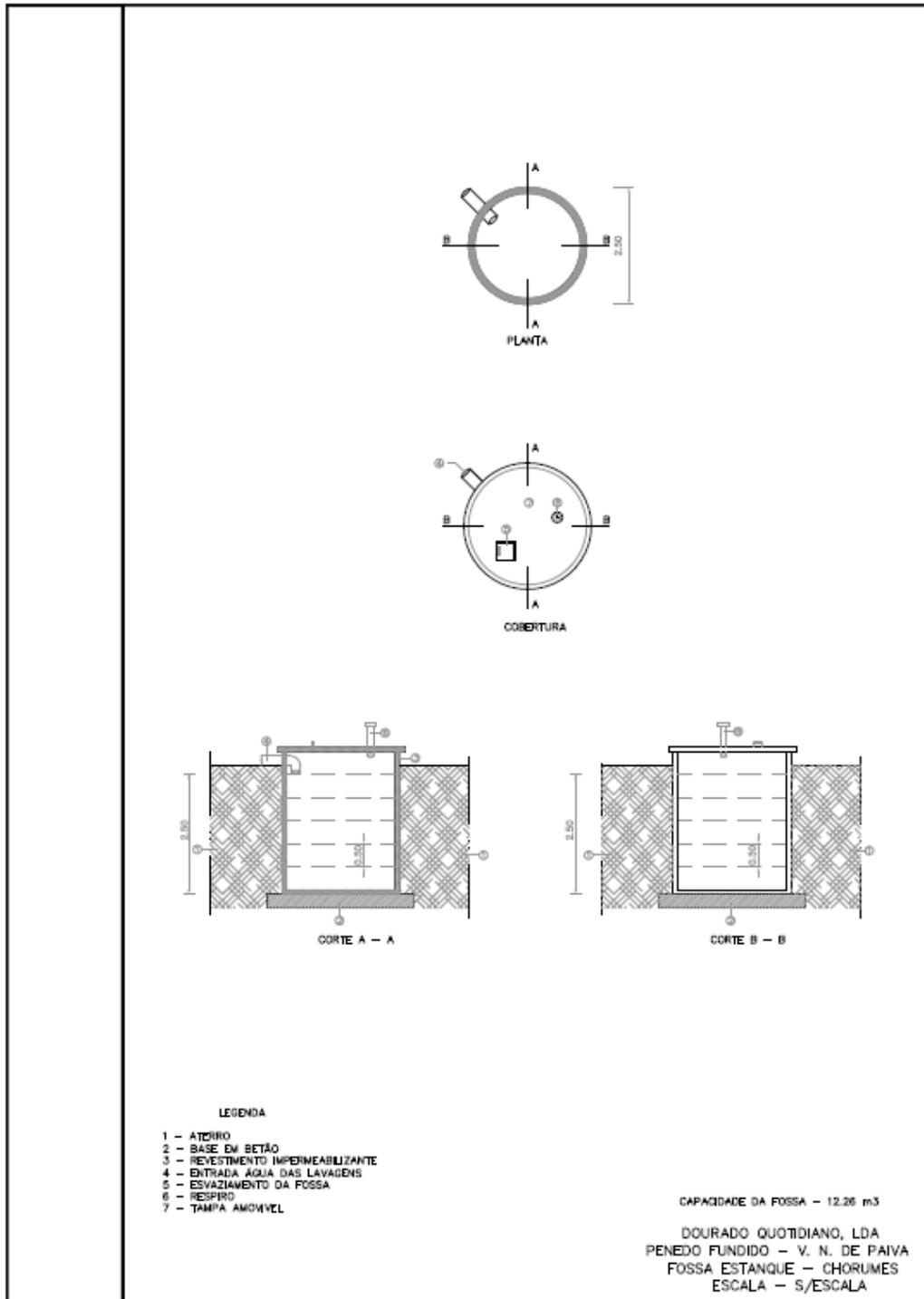
- 4. Identificar a totalidade das linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, se aplicável.**
- 5. Apresentar a caracterização da totalidade das linhas de armazenamento e tratamento de águas residuais domésticas, de águas de lavagens (chorume) e das águas residuais provenientes do sistema de desinfeção de viaturas.**

As águas residuais domésticas serão encaminhadas através da respetiva rede de drenagem, para armazenamento numa fossa com poço absorvente a construir na propriedade, de onde serão recolhidas pelos serviços municipalizados. A fossa terá uma capacidade de armazenamento de 9,81 m³, apresentando-se em baixo o dimensionamento do respetivo órgão.

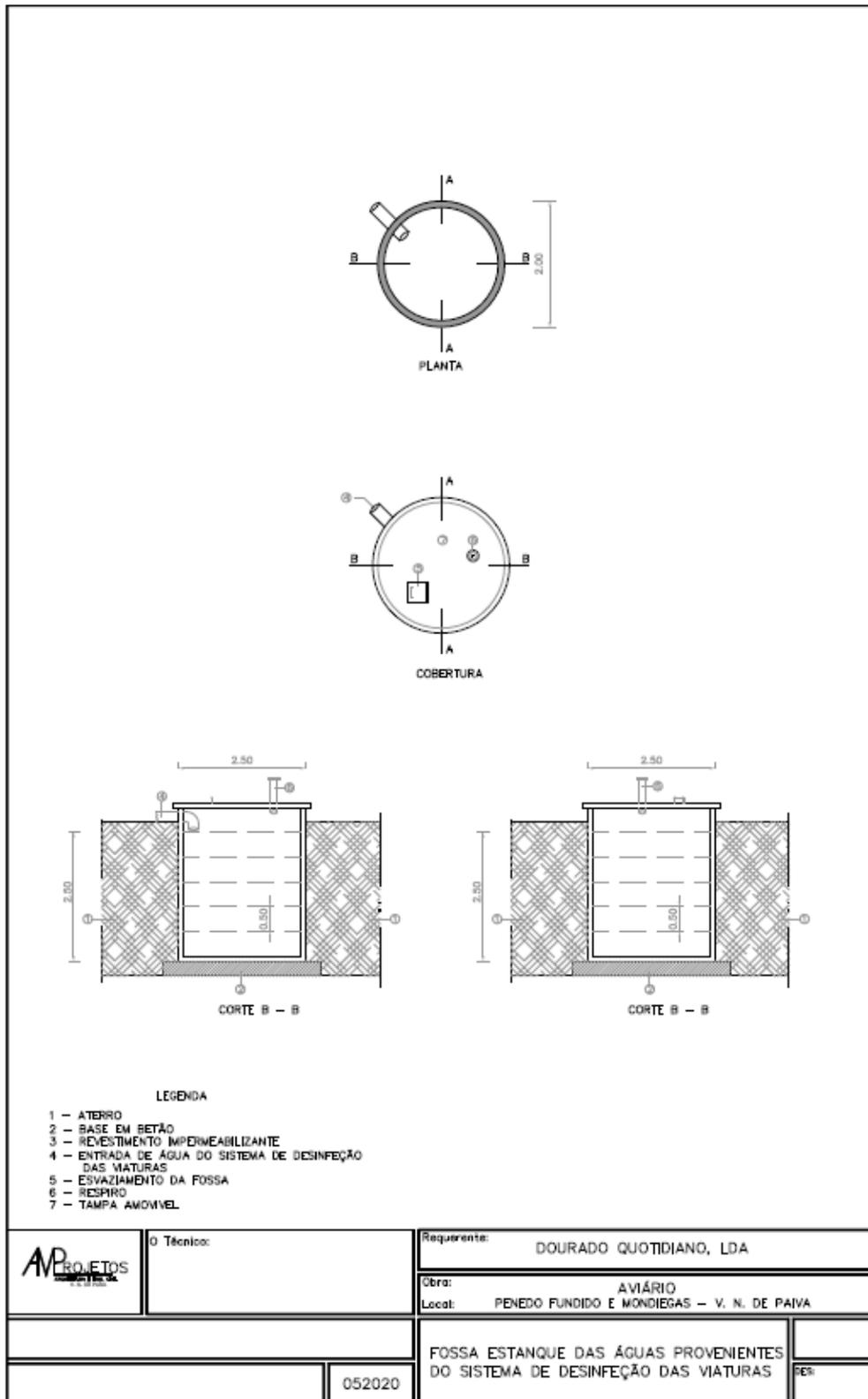
Não existe sistema de monitorização associado a esta linha de tratamento.



Está ainda projetada a construção/implementação de dois órgãos para o armazenamento do chorume, cada um com 12,26 m³ de capacidade de armazenamento. Seguidamente apresentam-se os desenhos técnicos associados a estes órgãos de armazenamento.



Por último, as águas residuais provenientes do sistema de desinfeção de viaturas serão encaminhadas para uma fossa estanque que terá uma capacidade de armazenamento de 9,81 m³, apresentando-se em baixo o dimensionamento do respetivo órgão.



Não está prevista qualquer infraestrutura de drenagem das águas pluviais, sendo estas direcionadas naturalmente através de ação gravítica para terrenos de cotas inferiores.

Na instalação avícola não será aplicado qualquer tratamento às águas residuais.

6. Clarificar para cada tipologia a identificação do transportador das águas residuais a partir da instalação, o destino final previsto para as mesmas, com apresentação de comprovativo de disponibilidade das entidades autorizadas envolvidas nas referidas operações - remoção e limpeza, transporte e descarga em destino final.

- Águas residuais domésticas – Apresenta-se no Anexo 23 cópia da certidão emitida pelo Município de Vila Nova de Paiva, atestando ser a entidade gestora da rede de saneamento e detentora de meios para vazar e recolher as águas residuais domésticas da fossa estanque da exploração. As águas residuais domésticas serão posteriormente tratadas na ETAR Municipal.
- Águas de lavagens (chorume) – As águas das lavagens serão encaminhadas para as respetivas fossas de armazenamento, sendo posteriormente recolhidas e tratadas pela Euroguano, conforme declaração apresentada no Anexo 23.
- Águas residuais provenientes do sistema de desinfeção de viaturas – As águas das lavagens serão encaminhadas para respetiva fossa de armazenamento, sendo posteriormente recolhidas para tratamento pela Ambipombal, conforme declaração apresentada no Anexo 23.

MÓDULO V – EMISSÕES PARA O AR

Identificação Emissões

7. Indicar a potência térmica unitária dos equipamentos de aquecimento expressa em kWth (apresentando as fichas técnicas que demonstrem a potência dos mesmos) fazendo referência à quantidade (nº de equipamentos), respetiva localização, indicação do pavilhão dedicado e fontes pontuais de emissão associadas.

A instalação avícola apresentará uma caldeira para aquecimento dos pavilhões. A caldeira, com 990 kWth de Potência térmica nominal, funcionará através da combustão da biomassa (estilha florestal). Este processo de combustão será responsável pela emissão de poluentes, nomeadamente monóxido de carbono, partículas, dióxido de enxofre e óxidos de azoto.

No Anexo 24 encontram-se as especificações técnicas da caldeira.

A caldeira localizar-se-á no pavilhão de apoio à atividade na zona designada “Zona da caldeira”, conforme a Planta Geral das Instalações apresentada anteriormente, no Anexo Cartográfico.

8. Preencher o Quadro Q27B com vista a identificar e caracterizar os pontos de emissão pontuais (FF - chaminé) associados aos equipamentos de aquecimento e regimes de emissão (contínuo/espórádico).

Q27B: Unidades contribuintes

CÓDIGO DA FONTE	NOME DE EQUIPAMENTO CONTRIBUINTE	CAUDAL HORÁRIO (NM ³ /H)	RENDIMENTO		COMBUSTÍVEL (CASO APLICÁVEL)		
			PRODUÇÃO DE VAPOR/ÁGUA (KG/H)	POTÊNCIA TÉRMICA/CONSUMO TÉRMICO (MW _{TH})	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL (KG/H)	TEOR DE ENXOFRE
FF1	Gerador de ar quente a biomassa	3710	n.a	0,99	Biomassa/estilha	276 – 288 (valor teórico)	Não disp.

9. Demonstrar a adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor ou apresentar parecer de conformidade emitido para o projeto em licenciamento.

O relatório que demonstra a adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor encontra-se no Anexo 16.

MÓDULO VI - RESÍDUOS PRODUZIDOS

10. Completar o Quadro Q33A estabelecendo a relação entre o parque de armazenamento e o respetivo resíduo temporariamente acondicionado em recipiente adequado, cuja descrição (capacidade, material, nº de unidades, etc.) deverá também ser registada.

Quadro Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Resíduos armazenados

CÓDIGO DA FONTE	CÓDIGO LER - RESÍDUOS ARMAZENADOS	RENDIMENTO				
		TIPO DE RECIPIENTE	MATERIAL DO RECIPIENTE	NÚMERO DE RECIPIENTES	CAPACIDADE RECIPIENTES	UNIDADE RECIPIENTE
PA1	061301 - (*) Produtos inorgânicos de proteção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas	Tambor	Aço	1	200	Litros

CÓDIGO DA FONTE	CÓDIGO LER - RESÍDUOS ARMAZENADOS	RENDIMENTO				
		TIPO DE RECIPIENTE	MATERIAL DO RECIPIENTE	NÚMERO DE RECIPIENTES	CAPACIDADE RECIPIENTES	UNIDADE RECIPIENTE
PA1	100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)	Tambor	Aço	1	200	Litros
PA1	180203 - Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de Infeções (Emb. de medicamentos veterinários)	Caixa	Matéria Plástica	1	50	Litros
PA1	150110 - (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Caixa	Matéria Plástica	1	30	Litros
PA1	200101 - Papel e cartão	Caixa	Matéria Plástica	1	50	Litros
PA1	200139 - Plásticos	Caixa	Matéria Plástica	1	50	Litros
PA1	200301 - Misturas de resíduos urbanos equiparados	Caixa	Matéria Plástica	1	50	Litros
PA1	200121 - (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	Caixa	Outro (especifique nas Observações)	1	0	granel

11. Identificar os operadores que procedem à recolha e tratamento de todos os resíduos perigosos/não perigosos gerados na instalação, atestando a respetiva disponibilidade para o efeito.

CÓDIGO	NOME DA SUBSTÂNCIA / IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO LER	OPERADOR
RP1	Embalagens de desinfetantes	150110 - (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Ambipombal, S.A.
RP3	Cinzas/sais resultantes do processo de fumigação	061301 - (*) Produtos inorgânicos de proteção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas	Correia & Correia Gestão de Resíduos
RP2	Lâmpadas fluorescentes	200121 - (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	Correia & Correia Gestão de Resíduos
RN4	Emb. de medicamentos veterinários	180203 - Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de Infeções	INOGEN, Inovação e Soluções Veterinárias, Lda que é um Centro de Receção do setor Veterinário da Valormed
RN5	Cinzas inertes	100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)	Correia & Correia Gestão de Resíduos
RN3	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	200301 - Misturas de resíduos urbanos equiparados	Município
RN1	Papel e cartão	200101 - Papel e cartão	Município
RN2	Plásticos	200139 - Plásticos	Município

As respetivas declarações encontram-se no Anexo 25.

MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA) PRODUZIDOS

- 12. Apresentar caracterização dos locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA), condições de armazenamento, respetivos recipientes, se aplicável, com indicação da área de armazenamento ocupada.**

Proceder-se-á ao armazenamento temporário dos cadáveres em local fechado, refrigerado e próprio (duas arcas frigoríficas) maximizando as condições de higiene e salubridade. Cada arca frigorífica apresenta 0,414 m³ /capacidade, e encontram-se localizadas no edifício de apoio.

Está ainda projetada a construção/implementação de dois órgãos para o armazenamento do chorume (fossas estanques), cada um com 12,26 m³ de capacidade de armazenamento.

O estrume não será armazenado nas instalações, sendo enviado para operador licenciado após cada retirada do bando.

- 13. Completar o preenchimento do Quadro Q34 registando a produção do EP chorume, identificando o respetivo transportador deste efluente pecuário proveniente da instalação avícola, indicando o destino final autorizado em coerência com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).**

Q34: EP e SPA produzidos na Instalação

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE SPA	CARACTERIZAÇÃO	UNIDADE / PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM	QUANTIDADE GERADA (T/ANO)	TRANSPORTADOR		DESTINATÁRIO		OPERAÇÃO EFETUADA DENTRO OU FORA DA INSTALAÇÃO
					NOME	NIPC	NOME	NIPC	
SPAP3	SPAP2	Chorume	Processo produtivo	95 m ³	Euroguano. Lda	507452313	Euroguano. Lda	507452313	Fora
SPAP1	SPAP2	Estrume	Processo produtivo	618	Euroguano. Lda	507452313	Euroguano. Lda	507452313	Fora
SPAP2	SPAP2	Cadáveres de animais	Processo produtivo	10,3	Cuniverde, Lda.	510345220	I.T.S. - Indústria Transformadora de Subprodutos S.A	502536870	Fora

14. Elaborar descrição sucinta do processo de desinfecção por fumigação dos pavilhões.

De acordo com a informação cedida pelo integrador, segue em baixo uma breve descrição relativa ao processo de fumigação dos pavilhões:

FREQUÊNCIA 3 EM 3 CRIAÇÕES	PRODUTO	TEMPO	PROCEDIMENTO
3 em 3 criações	Sanivir / Fumagri	8 horas	Distribuir as latas de fumigador uniformemente pelo pavilhão e acendê-las do fundo para a entrada. Fechar as portas de acesso aos pavilhões e consumir na totalidade. No dia seguinte ventilar e com o auxílio de luvas remover as latas da fumigação.

15. Elaborar breve descrição da operação de remoção e transporte do chorume armazenado nas fossas estanques a destino final autorizado.

O Chorume produzido é encaminhado por tubagem fechada e por ação gravítica para as fossas estanques, e quando necessário será “sugado” por meio de Joper para cisterna associada, sendo desta encaminhado para destino final autorizado.

16. Indicar a duração do armazenamento temporário dos cadáveres de animais - nº de dias que os cadáveres permanecem armazenados antes de envio para destino final autorizado.

O armazenamento temporário dos cadáveres de animais será efetuado por um período máxima de cerca de 60 dias.

17. Indicar a periodicidade de recolha dos pavilhões e envio dos cadáveres de aves a destino final autorizado, acompanhado de declaração de transportador autorizado atestando disponibilidade para o efeito.

A recolha de cadáveres dos pavilhões será realizada diariamente. A periodicidade de envio dos cadáveres para destino final autorizado será realizada no máximo de 60 em 60 dias. Os cadáveres serão recolhidos pela Cuniverde, Lda. conforme declaração apresentada no Anexo 26.

18. Apresentar declaração de operador autorizado para receber e tratar os cadáveres provenientes da instalação avícola.

Os cadáveres provenientes da instalação avícola serão recolhidos pela Cuniverde, Lda., que procederá ao seu transporte e envio para inceneração na empresa ITS- S.A, conforme declaração apresentada no Anexo 26.

19. Reformular a avaliação sistematizada e detalhada da instalação face à adoção das Melhores Técnicas Disponíveis, no que se refere à implementação e calendarização das MTD 1, 2, 3 e 4, bem como sobre a aplicação das MTD23, 24 e 25, sendo de sublinhar no caso da MTD 25 que a mesma é referente a monitorização de amoníaco e não de azoto total e fósforo total (já prevista na MTD 24).

Apresenta-se e documento próprio a reformular a avaliação sistematizada e detalhada da instalação face à adoção das Melhores Técnicas Disponíveis.